



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE CADASTROS CULTURAIS
REFERENTES A LEI 14.017/20 LEI DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA.**

Aos cartozes (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de reunião do núcleo pedagógico e online, reuniram-se os membros da Comissão de Julgamento dos Espaços Públicos e Culturais nomeados pelo Decreto 5612/2020 para conclusão e homologação dos Cadastros Deferidos e Indeferidos. A comissão avaliou os 13 cadastros e julgaram aptos apenas 7, que estavam enquadrados dentro do CNAE da Cultura, os demais estão inscritos como empresa comercial e não fazem jus ao auxílio. Foram deferidos:

Companhia de Folia de Reis; Grupo de Capoeira, Escola de Pintura em Tela; Grupo de Muladeiros; Espaço de Shows Jeito Caipira: Escola de Balett Opera Dança e Dj Rodrigo Santana.

Os demais espaços cadastrados eram de locação de som e estruturas de eventos, pontos comerciais e buffet, que não se enquadram no CNAE da Cultura.

De acordo com a Lei Aldir Blanc, somente os CNPJ e CPF que se enquadram no CNAE da Cultura tem direito ao auxílio. A consulta dos cadastros foram feitas através do site DATAPREV disponibilizado na Plataforma +Brasil. Ao final, eu, Luciane da Silva Caron, Diretora do Departamento de Cultura, solicitei que todos colocassem seu parecer sobre as decisões e dei por encerrada a reunião.

Cândido Mota, 14 de outubro de 2020.

Em anexo assinatura dos membros presentes e os pareceres dos membros online.